

**PORTARIA CIM NOROESTE Nº 12 – P, DE 03 DE AGOSTO 2020.**

Nomeia a Comissão Especial para promover, supervisionar e acompanhar a realização do processo seletivo simplificado da **Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE e das outras providências.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento dos empregos públicos em caráter temporário, por excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir a maior transparência ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento de vagas no **CIM NOROESTE**;

O Presidente do **CIM NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto, e conforme deliberação da Assembleia Geral realizada em 12/05/2020:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Especial encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento dos empregos públicos em caráter temporário, por excepcional interesse público e cadastro reserva, visando atender as demandas de trabalho da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura, a qual fica composta na forma abaixo:

**Presidente:**

Gabriela Fiorin da Silva – Diretora Executiva CIM NOROESTE

**Membros:**

Andressa Rezende de Carvalho – Funcionária da Prefeitura Municipal de São Domingos;

Angela Aparecida Gobbi Ferreira – Funcionária da Prefeitura Municipal de Águia Branca.

**Suplente:**

Rosiani Giuberti Grassi – Funcionária da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg.

**Art. 2º** - Fica intuída gratificação no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para cada um dos membros desta comissão, a qual será paga na conclusão dos trabalhos.

**Art.3º** - A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo(a) Sr.(a) Gabriela Fiorin da Silva e Secretariada pelo(a) Sr.(a) Andressa Rezende de Carvalho e Sr.(a) Angela Aparecida Gobbi Ferreira.

**Art. 4º** - Fica a Comissão, autorizada a adotar as providencias com vistas à realização Processo Seletivo Simplificado, tais como: baixar editais e adotar todas as demais providências necessárias à realização da seleção de pessoal para atender demandas de trabalho deste consórcio público.

**Art. 5º** - A presente comissão terá duração até a homologação do Processo Seletivo Simplificado e julgamento de todos os recursos pertinentes ao mesmo, caso existam.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

Águia Branca/ES, 03 de agosto de 2020.

**Jacy Rodrigues da Costa**  
**Presidente do CIM NOROESTE**